

# Diário Oficial Eletrônico PATOS DE MINAS



#### DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO II - Nº 376

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO	
Governo do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	07
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Planejamento	
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	

#### DIÁRIO DO MUNICÍPIO

#### Governo do Município

#### Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 8.026, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município no percentual de 5,45% (cinco vírgula guarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O reajuste incidirá sobre os valores constantes nos Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 7.920, de 20 de fevereiro de 2020, bem como sobre a vantagem pecuniária individual de que trata a Lei Municipal nº 5.321, de 30 de setembro de 2003.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 1.245,61 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), o piso salarial dos servidores públicos do Município de Patos de Minas.

Art. 3º O valor do auxílio alimentação de que trata a Lei nº 5.986, de 8 de abril de 2008, passa a ser de R\$ 558,88 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM, com paridade de vencimentos, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021, a serem aplicados sobre:

- a) aposentadorias e pensões concedidas até 31/12/2003 (art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- b) aposentadoria a cuja concessão o servidor tiver adquirido direito até 31/12/2003 (arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- c) pensões decorrentes de falecimento de servidor ativo ou inativo ocorrido até 31/12/2003 (arts. 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- d) aposentadorias concedidas de acordo com as regras do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005;
- e) pensões decorrentes de falecimento de servidor aposentado de acordo com art. 3º da Emenda nº 47/2003;
- f) as aposentadorias e pensões concedidas no período de 1º de janeiro a 19 de fevereiro de 2004 (anterior à Medida Provisória nº 167/2004 e posterior à Emenda Constitucional nº 41/2003);
- g) aposentadoria por invalidez, desde que a admissão do servidor tenha ocorrido até 31/12/2003 (art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003);
- h) aposentadoria por invalidez permanente concedida de acordo com a Emenda Constitucional nº 70/12.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.
- Art. 6º Integram esta Lei os Anexos I, II, III, IV e V.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de abril de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal

> ANEXOI (Lei nº 8.026/2021)

#### CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTOS

#### Grupo de Assessoramento

AS.01	Chefe de Gabinete do Prefeito	3.163,90
AS.04	Superintendente do IPREM	6.724,07

ANO II - № 376

AS.08	Assessor Técnico	3.710,15
AS.11	Assessor Jurídico IPREM	3.836,18
AS.12	Procurador do Município	6.724,07
AS.13	Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico	6.724,07
AS.15	Assessor Técnico Financeiro e Contábil	3.163,89
AS.17	Corregedor-Geral do Município	6.724,07
AS.18	Assessor Institucional e Ouvidor	6.724,07
AS.19	Assessor de Gabinete	1.190,75
AS.20	Assessor da JARI	2.083,86

#### Grupo de Chefia

CH.01	Diretor	3.356,62			
CH.02	Gerente	2.307,09			
CH.05	Auditor Médico	3.356,62			
CH.08	Coordenador do PROCON Municipal	3.356,62			
CH.09	Coordenador Transporte Escolar	2.083,86			
CH.11	Coordenador de Auditoria	6.632,18			
CH.12	Auditor Odontológico	3.356,62			
CH.13	Auditor Enfermeiro	3.356,62			
CH.14	Coordenador do Estacionamento Rotativo -Zona Azul	2.083,86			
CH.15	Diretor Técnico	-			
CH.16	Controlador do IPREM	3.836,19			
CH.17	Médico Coordenador Geral do SAMU	9.012,77			
CH.18	Enfermeiro Coordenador Técnico SAMU	3.903,53			
CH.19	Médico Coordenador Técnico do SAMU	8.141,42			
CH.20	Diretor do FASERV	3.356,62			
CH.21	Diretor Médico do FASERV	3.356,62			
CH.22	Gestor de Aeródromo	5.711,94			
CH.23	Ouvidor Regional de Saúde	3.356,62			
CH.24	Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil	2.083,86			
CH.25	Coordenador da Praça CEU	2.083,86			
CH.26	Coordenador da CEASA	2.083,86			
CH.27	Coordenador de Expansão de Área Urbana	2.083,86			
CH.28	Coordenador do Centro de Convivência da Terceira Idade	2.083,86			
CH.29	Coordenador de Parques e Áreas Verdes	2.083,86			
CH.30	Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 2.083,86				
CH.31	Presidente-Coordenador da JARI	3.356,62			
CH.32	Diretor Médico do IPREM	3.356,62			
CH.33	Diretor de Receita	3.356,62			
CH.34	Diretor de Contabilidade	3.356,62			
CH.35	Diretor de Tesouraria	3.356,62			
CH.36	Diretor de Orçamento	3.356,62			

#### Função de Confiança

FC.01	Encarregado	Limitado a 10% do nº de servidores efetivos

#### A N E X O II (Lei nº 8.026/2021)

#### TABELA DE VENCIMENTOS

GH		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
1		1.113,26	1.168,92	1.227,37	1.288,73	1.353,17	1.420,83	1.491,87	1.566,46	1.644,79	1.727,03	1.813,38	1.904,05	1.999,25	2.099,21	2.204,17
II		1.113,45	1.169,12	1.227,58	1.288,95	1.353,40	1.421,07	1.492,13	1.566,73	1.645,07	1.727,32	1.813,69	1.904,37	1.999,59	2.099,57	2.204,55
III		1.114,18	1.169,89	1.228,39	1.289,80	1.354,29	1,422,01	1.493,11	1.567,77	1.646,15	1.728,46	1.814,88	1.905,63	2.000,91	2.100,96	2.206,00
IV		1.122,97	1.179,12	1.238,08	1.299,98	1.364,98	1.433,23	1.504,89	1.580,14	1.659,14	1.742,10	1.829,20	1.920,66	2.016,70	2.117,53	2.223,41
V		1.139,09	1.196,05	1.255,85	1.318,64	1.384,58	1.453,81	1.526,50	1.602,82	1.682,96	1.767,11	1.855,46	1.948,24	2.045,65	2.147,93	2.255,33
VI		1.155,24	1.213,00	1.273,66	1.337,34	1.404,20	1.474,41	1.548,14	1.625,54	1.706,82	1.792,16	1.881,77	1.975,86	2.074,65	2.178,38	2.287,30
VII		1.178,69	1.237,63	1.299,51	1.364,48	1.432,71	1.504,34	1.579,56	1.658,54	1.741,46	1.828,54	1.919,96	2.015,96	2.116,76	2.222,60	2.333,73
VIII		1.442,31	1.514,42	1.590,14	1.669,65	1.753,13	1.840,79	1.932,83	2.029,47	2.130,95	2.237,49	2.349,37	2.466,84	2.590,18	2.719,69	2.855,67
IX		1.795,85	1.885,64	1.979,92	2.078,92	2.182,87	2.292,01	2.406,61	2.526,94	2.653,29	2.785,95	2.925,25	3.071,51	3.225,09	3.386,34	3.555,66
Х		2.235,82	2.347,61	2.464,99	2.588,24	2.717,65	2.853,53	2.996,21	3.146,02	3.303,32	3.468,48	3.641,91	3.824,00	4.015,20	4.215,96	4.426,76
ΧI	Α	3.928,23	4.124,64	4.330,87	4.547,42	4.774,79	5.013,53	5.264,20	5.527,41	5.803,78	6.093,97	6.398,67	6.718,60	7.054,53	7.407,26	7.777,62
CH110	В	3.140,14	3.297,14	3.462,00	3.635,10	3.816,85	4.007,70	4.208,08	4.418,49	4.639,41	4.871,38	5.114,95	5.370,70	5.639,23	5.921,19	6.217,25
CH100	В	2.854,67	2.997,40	3.147,27	3.304,64	3.469,87	3.643,36	3.825,53	4.016,81	4.217,65	4.428,53	4.649,95	4.882,45	5.126,57	5.382,90	5.652,05
	С	3.889,07	4.083,52	4.287,70	4.502,08	4.727,19	4.963,55	5.211,72	5.472,31	5.745,93	6.033,22	6.334,88	6.651,63	6.984,21	7.333,42	7.700,09
	D	7.856,46	8.249,28	8.661,74	9.094,83	9.549,57	10.027,05	10.528,40	11.054,82	11.607,57	12.187,94	12.797,34	13.437,21	14.109,07	14.814,52	15.555,25
XII	Α	4.902,33	5.147,45	5.404,82	5.675,06	5.958,81	6.256,76	6.569,59	6.898,07	7.242,98	7.605,13	7.985,38	8.384,65	8.803,88	9.244,08	9.706,28
	В	3.928,23	4.124,64	4.330,87	4.547,42	4.774,79	5.013,53	5.264,20	5.527,41	5.803,78	6.093,97	6.398,67	6.718,60	7.054,53	7.407,26	7.777,62
	С	4.863,17	5.106,33	5.361,65	5.629,73	5.911,22	6.206,78	6.517,12	6.842,97	7.185,12	7.544,38	7.921,59	8.317,67	8.733,56	9.170,24	9.628,75
XIII	Α	6.150,55	6.458,08	6.780,99	7.120,03	7.476,04	7.849,84	8.242,33	8.654,45	9.087,17	9.541,53	10.018,60	10.519,53	11.045,51	11.597,79	12.177,68
	В	4.902,33	5.147,45	5.404,82	5.675,06	5.958,81	6.256,76	6.569,59	6.898,07	7.242,98	7.605,13	7.985,38	8.384,65	8.803,88	9.244,08	9.706,28
	С	6.091,81	6.396,40	6.716,22	7.052,04	7.404,64	7.774,87	8.163,61	8.571,79	9.000,38	9.450,40	9.922,92	10.419,07	10.940,02	11.487,02	12.061,37
XIV		10.366,39	10.884,70	11.428,94	12.000,39	12.600,41	13.230,43	13.891,95	14.586,55	15.315,87	16.081,67	16.885,75	17.730,04	18.616,54	19.547,37	20.524,73

#### A N E X O III (Lei nº 8.026/2021)

#### QUADRO DO MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS

						JIJILKI									
Cargos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Professor II (50 Módulo/aula)	2.127,98	2.234,38	2.346,10	2.463,40	2.586,57	2.715,90	2.851,70	2.994,28	3.144,00	3.301,20	3.466,26	3.639,57	3.821,55	-	-
PEB-Prof. Educação Básica (50 Módulo/aula)	2.127,98	2.234,38	2.346,10	2.463,40	2.586,57	2.715,90	2.851,70	2.994,28	3.144,00	3.301,20	3.466,26	3.639,57	3.821,55	-	-
PEB-Prof. Educação Básica/Professor Apoio (50 Módulo/aula)	2.127,98	2.234,38	2.346,10	2.463,40	2.586,57	2.715,90	2.851,70	2.994,28	3.144,00	3.301,20	3.466,26	3.639,57	3.821,55	-	-
Supervisor Educacional I	3.894,94	4.089,69	4.294,18	4.508,88	4.734,33	4.971,04	5.219,60	5.480,58	5.754,61	6.042,34	6.344,45	6.661,67	6.994,76	7.344,50	-
Supervisor Educacional II	4.861,56	5.104,64	5.359,87	5.627,86	5.909,26	6.204,72	6.514,96	6.840,71	7.182,74	7.541,88	7.918,97	8.314,92	8.730,67	9.167,20	-
Orientador Educacional I	3.894,94	4.089,69	4.294,18	4.508,88	4.734,33	4.971,04	5.219,60	5.480,58	5.754,61	6.042,34	6.344,45	6.661,67	6.994,76	7.344,50	-
Inspetor Escolar	3.894,94	4.089,69	4.294,18	4.508,88	4.734,33	4.971,04	5.219,60	5.480,58	5.754,61	6.042,34	6.344,45	6.661,67	6.994,76	7.344,50	-
Educador Infantil	1.795,85	1.885,64	1.979,92	2.078,92	2.182,86	2.292,00	2.406,60	2.526,93	2.653,28	2.785,95	2.925,24	3.071,50	3.225,08	3.386,33	3.555,65
Secretário Escolar	1.139,10	1.196,06	1.255,86	1.318,65	1.384,59	1.453,82	1.526,51	1.602,83	1.682,97	1.767,12	1.855,48	1.948,25	2.045,66	2.147,95	2.255,35

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Diretor	3.894,94
Vice-Diretor	2.083.90

A N E X O IV (Lei nº 8.026/2021)

### PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

#### TABELA DE VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	INCENTIVO P/SERV. EFETIVO
Assistente Social	6.031,76	2.011,33
Atendente Consultório Dentário	1.322,99	407,11
Auxiliar de Enfermagem	1.659,53	553,18
Cirurgião Dentista	8.977,98	4.581,68
Enfermeiro	6.436,28	2.413,58
Fisioterapeuta	3.016,99	1.005,66
Médico	13.582,72	6.903,91
Monitor Práticas Corporais	2.892,40	
Nutricionista	6.031,76	2.011,33
Professor Educação Física	6.034,00	
Psicólogo	6.031,76	2.011,33

A N E X O V (Lei nº 8.026/2021)

#### REGIME DE PLANTÕES

CARGO	VALOR/PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EXECUTADO DURANTE A SEMANA (R\$)	VALOR/PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO EXECUTADO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (R\$)
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 150,63	R\$ 200,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	R\$ 152,57	R\$ 203,42
AUXILIAR DE SERVIÇOS	R\$ 149,46	R\$ 199,29
AUXILIAR DE SERVIÇOS SANITÁRIO(SEMÁFORO)	R\$ 157,31	R\$ 209,76
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA DO SAMU	R\$ 188,95	R\$ 251,91
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL DO SAMU	R\$ 482,77	R\$ 643,69
MÉDICO	R\$ 1.296,06	R\$ 1.425,67
MOTORISTA VEÍCULO LEVE I	R\$ 152,57	R\$ 203,42
MOTORISTA VEÍCULO PESADO I	R\$ 157,31	R\$ 209,76
OFICIALI/ELETRICISTA(SEMÁFORO)	R\$ 157,31	R\$ 209,76
RECEPCIONISTA	R\$ 157,31	R\$ 209,76
RONDANTE	R\$ 149,46	R\$ 199,29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 188,95	R\$ 251,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU	R\$ 188,95	R\$ 251,91
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA SAMU	R\$ 188,95	R\$ 251,91
TÉCNICO DE FARMÁCIA	R\$ 188,95	R\$ 251,91
TNS I/ ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 482,77	R\$ 643,69
TNS I/ ENFERMEIRO	R\$ 482,77	R\$ 643,69
TNS I/ FARMACEUTICO	R\$ 482,77	R\$ 643,69

LEI Nº 8.027, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas – IPREM a reajustar os benefícios previdenciários que especifica; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Municipal de Patos de Minas - IPREM autorizado a reajustar os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pelo órgão, sem paridade de vencimentos, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.887/2004 e da Portaria SEPRT/ME Nº 477, de 12 de janeiro de 2021, conforme Anexo I, retroativo a 1º de janeiro de 2021, conforme critérios a seguir:

a) as aposentadorias concedidas pela média dos salários de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e da Medida Provisória nº 167/2004; b) as pensões decorrentes de falecimento de servidor ocorrido a partir de 20/02/2004, concedidas de acordo com o disposto no art. 2º da Lei 10.887/2004 e Medida Provisória nº 167/2004

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de abril de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal

> ANEXO I (Lei nº 8.027/2021)

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2021.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
Em fevereiro de 2020	5,25
Em março de 2020	5,07
Em abril de 2020	4,88
Em maio de 2020	5,12
Em junho de 2020	5,39
Em julho de 2020	5,07
Em agosto de 2020	4,61
Em setembro de 2020	4,23
Em outubro de 2020	3,34
Em novembro de 2020	2,42
Em dezembro de 2020	1,46

LEI Nº 8.028, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1° de janeiro de 2021.

- § 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.922, de 20 de fevereiro de 2020, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução n.º 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores.
- § 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 7.922, de 20 de fevereiro de 2020, passando a ser de R\$ 558,88 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.
- Art. 3º Integram esta Lei os Anexos I e II.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de abril de 2021, 133º ano da República e 153º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal

EX. 01

1.725,23

#### TABELA DE VENCIMENTOS – 2021 A N E X O I (Lei nº 8.028/2021)

#### CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
	Grupo de Direção Superior	
DS.01	Diretor-Geral	8.179,51
	Grupo de Direção	,
D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	4.872,96
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	4.872,96
CH.01 CH.02	Chefe de Divisão de Contabilidade  Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	3.528,98 3.528,98
CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	3.528,98
CH.02 CH.03	Chefe de Divisão de Apolo Fariamental  Chefe de Divisão de Informática	3.528,98
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	3.528,98
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	3.528,98
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	3.528,98
CH.07	Coordenador da Escola do Legislativo	3.528,98
	•	*
	Grupo de Assessoramento	
AS.01	Grupo de Assessoramento  Procurador e Consultor Jurídico	7.069,34
AS.01		7.069,34 3.528,98
AS.01 AS.02	Procurador e Consultor Jurídico	
	Procurador e Consultor Jurídico Assessor de Comunicação e Marketing	3.528,98

#### TABELA DE VENCIMENTO A N E X O II (Lei 8.028/2021)

-	ж	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	I	1113,26	1168,91	1227,36	1288,72	1353,15	1420,80	1491,83	1566,42	1644,73	1726,97	1813,30	1903,96	1999,15	2099,10	2204,05
	п	1113,45	1169,12	1227,58	1288,95	1353,40	1421,07	1492,12	1566,73	1645,07	1727,32	1813,68	1904,38	1999,59	2099,57	2204,55
	ш	1114,18	1169,89	1228,39	1289,80	1354,29	1422,01	1493,11	1567,76	1646,15	1728,46	1814,88	1905,63	2000,91	2100,96	2206,00
	IV	1122,97	1179,13	1238,08	1299,98	136498	1433,23	1504,89	1580,13	1659,14	1742,10	1829,21	1920,66	2016,69	2117,53	2223,41
	V	1139,10	1196,06	1255,85	1318,64	1384,59	1453,81	1526,49	1602,81	1682,95	1767,10	1855,45	1948,22	2045,62	2147,90	2255,29
	VI	1155,24	1213,00	1273,65	1337,32	1404,18	1474,38	1548,10	1625,51	1706,77	1792,12	1881,72	1975,81	2074,60	2178,33	2287,24
,	II.	1236,45	1298,26	1363,14	1431,29	1502,84	1577,98	1656,88	1739,71	1826,67	1917,99	2013,89	2114,57	2220,29	2331,30	2447,87
١	ш	1442,31	1514,42	1590,14	1669,65	1753,13	1840,79	1932,82	2029,46	2130,94	2237,49	2349,36	2466,83	2590,18	2719,68	2855,67
	IX	1795,85	1885,63	1979,92	2078,92	2182,87	2292,01	2406,61	2526,94	2653,29	2785,95	2925,25	3071,52	3225,09	3386,35	3555,67
	X	2235,82	2347,59	2464,98	2588,23	2717,64	2853,52	2996,20	3146,02	3303,32	3468,48	3641,90	3824,00	4015,20	4215,96	4426,75
	A															
XI	В															
	O	4080,60	4289,20	4497,79	4714,77	4944,27	5190,40	5449,11	5720,30	5999,87	6296,10	6613,20	6938,66	7289,13	7652,11	8031,82
	D															

PORTARIA Nº 4.498, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Comissão encarregada de coordenar Processo Seletivo Simplificado conforme edital 05/2021.

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Processo Administrativo Digital nº 13.680, de13 de abril de 2021;

Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para comporem a Comissão encarregada de coordenar o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de profissionais médicos para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde nos cargos de Médico Generalista/Plantonista e Médico Especialista Pediatra Plantonista, conforme edital 05/2021.

I - Elcimar Caixeta dos Reis:

II - Helita Machado dos Reis;

III - Luciana Miquelina Bemfica;

IV - Nathalia Silva Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 20 de abril de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 4.499, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Portaria nº 4.453, de 11 de novembro de 2020, que "Nomeia Comissão encarregada de apurar os fatos constantes da ocorrência encaminhada pela Assessoria de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos."

O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inc. III do art. 30 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 14.753, de 19 de novembro de 2020;

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear Lucila de Matos Borges para compor a Comissão encarregada de apurar os fatos constantes da ocorrência encaminhada pela Assessoria de Monitoramento e Avaliação em Direitos Humanos, nomeada através da Portaria nº 4.453/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 22 de abril de 2021.

Luís Eduardo Falcão Ferreira Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira Procurador-Geral do Município

#### Secretaria Municipal de Administração

#### Expediente

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 01/2021. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.336, de 20 de Julho de 2017, que institui o Plano de Classificação Funcional e Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos do Arquivo Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, através da sua unidade de apoio, torna pública a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Patos de Minas, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2021. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, ás suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição escrita, desde que tenha a respectiva qualificação, demonstração de legitimidade e motivação do pedido, dirigido ao responsável pela Secretaria Municipal de Administração. Patos de Minas, 22 de abril de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos. Secretária Municipal de Administração. Fone: (34) 38229600.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 071/2021. Ratifico o parecer da Procuradoria-Geral do Município e a análise da Controladoria Geral do Município, e reconheço, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento para contratação do ARCADE MEDICINA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, para prestação de serviços médico – hospitalares aos servidores públicos (ativos e inativos) e pensionistas e seus dependentes aderidos ao Faserv, em conformidade com as regulamentações complementares editadas pelo Faserv e a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e processo de credenciamento 21.397/2018, com base no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Patos de Minas, 23 de abril de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aluguel de sonorização e iluminação na realização de eventos celebrados pela Prefeitura Municipal na cidade de Patos de Minas, em favor da licitante LUCA LTDA., para os itens 01 e 02 com o valor unitário de R\$3.999,99 (três mil, novecentos e nover tae e nove reais e noventa e nove centavos) cada; item 03 com o valor unitário de R\$2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais); item 04 com o valor unitário de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); item 05 com o valor unitário de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais) e item 06 com o valor unitário de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 23 de abril de 2021. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### Expediente

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Jorgiane Suelen de Sousa, no uso de suas atribuições, torna público o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam serviços de caráter continuado em conformidade com as normativas, de acordo com a Lei Federal no 13.019/2014, alterada pela Lei no13.204/2015. O credenciamento é válido para o ano de 2021 para o estabelecimento de parcerias da Administração Municipal com as OSC's credenciadas: Associação Abba, Pai em Patos de Minas CNPJ 27.932.902/0001-12; Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas CNPJ 23.343.296/0001-49; Casa da Acolhida CNPJ 05.883.534/0001-27; Lar Vicentino Padre Alaor CNPJ 23.357.775/0001-14 e Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo – Lar de Idosas CNPJ 22.099.995/0002-03.

#### Secretaria Municipal de Planejamento

#### Expediente

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 02/2021/POSTURAS/SEPLAN

Estabelece as metas de produtividade fiscal individual e por equipes aplicáveis aos fiscais de posturas, para o segundo quadrimestre do ano de 2021 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1.º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5.º da Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei n.º 5.503 de 29 de dezembro de 2004; considerando Lei Complementar 553 de 08 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei n.º 5.105 – de 05 de dezembro de 2001, conforme descrição seguinte:

I - Metas por equipes:

EQUIPE I - C C P S, I F S, J G S, R I V M.

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 120 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 6 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 30 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 9 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 250 notificações. (peso 4)
- G)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 80 notificações. (peso 4)

EQUIPE II- A C C, F P M N , J S S, M B C,

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 120 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 6 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 30 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 9 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 250 notificações. (peso 4)
- G)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 80 notificações. (peso 4)

EOUIPE III – G J S D

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à alvarás de funcionamento, alterações no geral, baixas e denúncias, com o mínimo de 200 processos. (peso 4)
- B) Coordenar a Fiscalização de Posturas e Serviço Minas fácil/ Sala Mineira do Empreendedor -Coordenar os trabalhos da Gerência de Posturas e atuação no Minas Fácil/Sala Mineira do empreendedor, convênio do município com a JUCEMG (peso 4);
- C) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2);
- II- Metas Individuais

1-A C C

A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 2)

- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 02 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 10 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 3 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 4)
- G)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)

2-C C P S

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 02 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 10 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 3 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 4)
- G)Realizar notificação para a construção de calcadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)

3-F P M N

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 02 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 10 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 3 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 4)
- G) realizar notificação para a construção de calcadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)

4- G J S D

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à alvarás de funcionamento, alterações no geral, baixas e denúncias, com o mínimo de 300 processos. (peso 4)
- B) Coordenar a Fiscalização de Posturas e Serviço Minas fácil/ Sala Mineira do Empreendedor Coordenar os trabalhos da Gerência de Posturas e atuação no Minas Fácil/Sala Mineira do empreendedor, convênio do município com a JUCEMG (peso 4);
- C) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2);

5- I F S

- A) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 100 notificações. (peso 4)
- B)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)

6- J G S

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 02 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 10 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 3 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 4)
- G) Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)

7-J S S

- A) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 100 notificações. (peso 4)
- B)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)

#### 8- M B C

- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 02 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 10 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 3 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planejamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 4)
- G)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)
- 9- R I V M
- A) Análise de processos e viabilidades relativos à, alvarás de funcionamento, alterações, baixas e denúncias, com o mínimo de 30 processos. (peso 2)
- B) Atuação no combate ao comércio ambulante irregular; com mínimo de 02 apreensões (peso 4);
- C) Atuar no combate a utilização irregular de calçadas, canteiros centrais, praças e logradouros públicos para expor mercadorias, colocar mesas e cadeiras, expor placas de publicidade, faixas, cartazes e abandono de veículos ou sem o devido licenciamento com o mínimo de 10 notificações (peso 3);
- D) Atuar no combate ao comércio estabelecido irregular considerado como baixo risco B/Alto risco; com mínimo de 3 notificações (peso 4);
- E) Realizar plantões conforme escala, a ser estabelecida pelo Secretário de Planeiamento e Diretor de Regulação Urbana. (peso 2)
- F) Realizar notificação do imoveis baldios/sujos que se encontram em desconformidade com a Lei Complementar 379/2012 com o mínimo de 50 notificações. (peso 4)
- G)Realizar notificação para a construção de calçadas com o mínimo de 20 notificações. (peso 4)
- Art. 2º Para Efeitos de apuração da GPF, considerar-se-á cumprido o procedimento fiscal sobre o qual recaia impedimento legal a sua realização.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Patos de Minas, 22 de abril de 2021

HAMILTON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Planejamento

RODRIGO MOREIRA ALVES Diretor de Regulação Urbana

#### Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata de nº. 359 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patos de Minas, realizada no dia 09 (nove) de abril de dois mil e vinte e um, realizada através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, às 14:00 h com a seguinte pauta: 1 - Indicação de representantes ao Conselho Municipal de Educação; 2 - Atualização do Diagnóstico e do Plano de Ação do Conselho. A reunião foi presidida pela Presidente Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos que iniciou solicitando a todos que fizessem uma oração, depois, Adriane e Sirlânia deram as boas vindas a Marcelo, segunda vez participando da reunião. Logo após, a Secretária Executiva informou que novos membros deveriam ser indicados ao Conselho Municipal de Educação, devido à saída de Fernanda e Daliana do CMDCA. Desta forma, ficou definido que Eliane Alves Silva (Titular) e Elis Regina de Araújo (Suplente) sejam as representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Conselho Municipal de Educação. Prosseguindo, o Conselho passou à atualização do Diagnóstico, sendo que, após a exposição das alterações sugeridas, foi aprovado por todos. Em seguida, foi apreciado o Plano de Ação do Conselho com as atualizações referentes a 2020, e o documento foi aprovado por todos. Sirlânia questionou quanto ao próximo passo e Carolina disse que agora precisa elaborar o Plano de Aplicação e para isso, o Conselho precisa do apoio do Município. Sugeriu que se faça reunião com representantes da Procuradoria, do Setor de Convênios com a participação de Polyana, da Controladoria, do Orçamento, da Contabilidade e do Conselho para alinhar as ações e facilitar o trabalho. Adriane sugeriu copiar as ações custeadas com recursos do FIA para o Plano de Aplicação e apresentar à Francielle, materializando as mesmas para que o Administrativo Financeiro dê uma olhada, pois o orçamento é o gargalo. Carolina concordou e disse que Jorgiane está apoiando muito a elaboração dos documentos e se a Vigilância puder ajudar, seria ótimo. Sirlânia também ressaltou que Jorgiane está dando muito apoio e concordou com Adriane que ponderou que algumas ações são de competência da Educação, outras da Saúde, por isso, estas Secretarias devem ser notificadas, pois o Plano de Aplicação é somente do FIA. Carla disse ser possível a Secretaria fazê-lo. Sirlânia questionou sobre o Cronograma para o próximo passo, devido à pressa; pediu para Carla verificar com Jorgiane e pediu a Secretária Executiva para mandar email para formalizar. Sem mais para o momento, redigi esta ata, a qual após lida e aprovada, será assinada por mim, Maria Aparecida Maciel, Secretária Executiva, bem como por Sirlânia de Fátima Barbosa e Carvalho Matos, Presidente do CMDCA, sendo em seguida, anexada lista de presença dos participantes.

Sirlania de Fátima Barbosa e Carvalho Matos Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº. 004/2021

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 09 (nove) de abril de 2021 às 14:00h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Definir que Eliane Alves Silva (Titular) e Elis Regina de Araújo (Suplente) sejam as representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Aprovar a atualização do Diagnóstico e o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas - MG, 12 de abril de 2021.

#### SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO Nº. 005/2021

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, conforme deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021 às 14:00h através de videoconferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais através da Lei de criação nº 3.838 alterada pela Lei nº 7.987 de 19/10/20;

Considerando a Lei Complementar nº 636 de 24/02/2021 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 625, de 28/04/2020, e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação (Anexo I).

Art. 2º - Aprovar que os recursos disponibilizados no plano sejam utilizados de forma emergencial, por meio de dispensa de chamamento público, em razão do estado de calamidade pública.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas – MG, 23 de abril de 2021.

#### SIRLANIA DE FÁTIMA BARBOSA E CARVALHO MATOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### Anexo I Plano de Ação e Aplicação 2021

#### Apresentação

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (Constituição Federal de 1988)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Patos de Minas apresenta à sociedade o Plano de Ação, como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política em defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência, no que se refere à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O Plano de Ação inclui as ações a serem executadas diretamente pelo CMDCA e financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e as demandas que devem ser solucionadas pelo Poder Executivo com recursos próprios das políticas públicas para o atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

A sistematização do Plano foi dividida em 7 eixos, organizados de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos:

Eixo 1 – Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos;

Eixo 2 – Direito à Vida e à Saúde;

Eixo 3 – Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;

Eixo 4 - Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo 5 – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Eixo 6 - Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Eixo 7 – Das Medidas Socioeducativas.

#### Introdução:

O Plano de Ação 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Patos de Minas apresentado neste documento tem como base as potencialidades, dificuldades e carências na Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Das Crianças e Adolescentes identificadas no Diagnóstico Situacional da Criança e Adolescente em Patos de Minas.

Os problemas identificados no diagnóstico que exigem ações prioritárias das políticas públicas, estão dispostos nos Eixos, conforme preconizado pelo ECA.

Será utilizado o montante de R\$1.184.000,00 para o pagamento das ações custeadas com recursos do FIA. Quanto ao Diagnóstico Macro, será lançado, porém, não constará deste valor, pois será feito em 2022.

EIXO I – Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos

Problema	1.1 Linha de ação (Meta): FORTALECIMENTO  Detalhamento da ação	Fonte deRecursos/Valores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
	Monitorar e solicitar a atualização cadastral das entidades e programas registrados no CMDCA. Avaliar as entidades inscritas através de acompanhamento de suas ações e resultados.	Não demanda		Continuamen te	Secretaria Executiva do CMDCA e comissões.	O CMDCA carece de novos
	Criar condições adequadas de funcionamento para o CMDCA, provendo infraestrutura com acessibilidade, sigilo, privacidade e segurança dos documentos.	Recurso Ordinário		2021	SMDS	equipamentos, pois os que possue estão velhos e desatualizados, a
Deficiências na estrutura e funcionamento do CMDCA	Adquirir equipamentos: no mínimo 01 computador completo com programas necessários às funções do CMDCA e internet de boa velocidade, impressora com scanner de boa qualidade; 01 noteboook e 01 data show.	Recurso Ordinário		2021	SMDS	impressora está com mau- funcionamento e existe apenas 01 servidorapara atender a 04
	Adequar estrutura de RH na Secretaria do CMDCA com no mínimo 01 Secretária Executiva de nível superior e 01 Agente de Administração.	Recurso Ordinário		Cumpr ido	SMDS	Conselhos.
	Manter atualizado o Regimento Interno do CMDCA	Não demanda		Perma nente	CMDCA	
Desconheciment	Organizar e executar cronograma de capacitações continuadas,usando profissionais do poder público e/ou contratados para capacitar operadores do Sistema de garantia dos direitos das crianças e adolescentes - CMDCA	Recurso Ordinário/FIA R\$ 3.000,00	- Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Compra de Material de Consumo	Até Julho/2021	CMDCA/ SMDS	Necessidade de formação continuada.
o das atribuições do CMDCA.	Criar e manter página na internet do CMDCA para garantir transparência e ampla publicidade aos documentos e ações. Elaborando um "Sumário" de todas as Resoluções e Atos aprovados pelo CMDCA com respectivos assuntos, e publicar no site (poderá ser dentro do site da Prefeitura).	Não demanda		2021	Secretaria Executiva do CMDCA/	O CMDCA é pouco conhecido pela Sociedade Civil e suas
	Promover campanhas educativas sobre o papel do CMDCA nas escolas	Não demanda		2021	CMDCA	ações pouco divulgadas.
alta de apacitação e tualização das ntidades ociais.	Realizar encontro anual de capacitação e atualização das entidades sociais sobre as respectivas políticas públicas nas quais atuam, articulando a participação da rede parceira.	Não demanda		Até Set/2021	Secretarias Municipais	As entidades soci ficam defasac quanto legilzações e s interpretação.
alta de apacitação e tualização do CT e CMDCA uanto as leis ara orçamentos.	Realizar encontros de formação de Leis para orçamentos direcionados ao Conselho Tutelar e CMDCA	Não demanda		Até Julho / 2021	Secretarias Municipais	Falta conhecimento de leis orçamentari direcionadas CMDCA e CT.
	Criação de uma comissão intersetorial de apoio compartilhado para a rede de atenção à criança e ao adolescente. Retomada do projeto "Articulação em rede" incentivando a organização de seminários e fluxo de informações.	Recursos Ordinários		Continuamente	CMDCA/ SMDS	Foi demonstrado diagnóstico a fa de informaçõ
Falta de precisão e rapidez de informações do sistema.	Articular e supervisionar estrutura e suporte para funcionamento do SIPIA-WEB (Sistema de Informação de Proteção a Infância e Adolescência) nos Conselhos Tutelares	Recursos Ordinários		Até Nov/2021	CMDCA/ SMS	articuladas forma a contrib um real diagnósti dos problem
	Fomentar a articulação permanente de órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e Conselhos de Políticas Públicas para contribuir com o aprimoramento das ações em defesa dos direitos da criança e do adolescente	Recursos Ordinários		Continuamente	SMS	existentes e eficiência d políticas públic implantadas.
Fortalecimento lo Conselho	Realizar capacitação contínua por profissionais do poder público e/ou contratados, que possam contribuir na	FIA R\$3.000,00	- Contratação de Serviços de	Anualmente	CMDCA/ SMDS Administração	Foi demonstrado

T-4-1-	1:		т			diameter of
Tutelar	discussão temática sobre o funcionamento do Conselho Tutelar.		Terceiros – Pessoa Jurídica - Compra de Material de Consumo		Municipal	diagnóstico a falta de capacitação e atualização dos conselheiros.
	Mudança do CT para área central, com	Recurso		Até	CMDCA	
	espaço exclusivo e acessível.	Ordinário		Julho/2021	/SMDS	
Estrutura e Organização do Conselho Tutelar	Requerer junto à Administração Municipal condições apropriadas para o Conselho Tutelar como: 02 Agentes de Administração, equipamentos (computadores, Internet de boa qualidade, celular com Internet, telefone fixo, mobiliário), salas com privacidade e sigilo dos atendimentos e identificação da unidade complaca de boa visibilidade.	Recu rso Ordiná rio	-	Até Julho/2021	CMDCA /SMDS	A localização atual do Conselho Tutelar prejudica o acesso da população ao atendimento, bem como a estrutura
	Disponibilizar veículo em condições satisfatórias de funcionamento e segurança.	Recurso Ordinário		Até Julho/2021	CMDCA /SMDS	precária oferecida ao CT deteriora a
	Estabelecer fluxo de encaminhamento de relatórios de atendimento e procedimentos mensalmente do CT para o CMDCA.	Não demanda		Continuamente	CMDCA/ CT	qualidade do trabalho. Acrescente-se a isso a falta de registros dos atendimentos
	Assegurar o cumprimento da carga horária prevista no ECA para os Conselheiros tutelares.	Não demanda		Até Maio/2021	CMDCA/ SMDS	realizados e o monitoramento por parte do CMDCA.
Agilidade nos trâmites para formalização de termos de colaboração/	Providenciar com agilidade os Termos de Colaboração e Fomento, publicações, e acompanhar a execução de projetos das instituições a serem contempladas com recursos do FIA.	Não demanda		Continuamente	SMDS/ Administração Municipal	Devido a falta de agilidade nos trâmites legais, a uma demora na liberação do
fomento e/ou acordo de colaboração entre OSCs e Prefeitura Municipal.	Criação de comissão de fomento e colaboração com fluxo especifico para os termos de parceria.	Não demanda		2021	Diretoria de Convênios	recurso e consequentemen te no inicio da execução dos projetos.
Isolamento, falta de supervisão e acesso a conteúdos prejudiciais na internet.	Criar e divulgar vídeos nas redes sociais com temas específicos: cuidados na pandemia, bullyng, perigos da internet, violências físicas, psicologias, sexuais, entre outros	Não demanda	-	Imediato	CMDCA/MP /Parcerias/ Secretaria Municipal de Comunicação	As crianças e adolescentes têm ficado muito tempo expostos a conteúdos prejudiciais sem supervisão. A divulgação de vídeos educativos em redes sociais garante maior alcance.
	1.2 Linha de ação(Meta):FORMULAÇÃO E M	IONITORAMENTO I	DAS POLÍTICAS	DE PROMOÇÃO	O, PROTEÇÃO E I	DEFESA
Problema	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/Valores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
Falta de participação do CMDCA na elaboração PPA, LDO e LOA.	Participar e acompanhar da elaboração, aprovação e execução do PPA, LDO e LOA, indicando modificações necessárias ao atendimento da política dos direitos da criança e dos adolescentes.	Não demanda		AtéNov/ 2021	CMDCA/ Secretarias/ Câmara Municipal	O CMDCA tem tido atuação pouco significativa nas definições do orçamento municipal e acompanhamento das entidades inscritas.
Falta de monitoramento.	Organizar, monitorar, avaliar a execução do Plano de Ação do CMDCA	Não demanda		Continua- mente	CMDCA/ SMDS	Para uma política pública com resultados mais
	Reunir, acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a atuação dos Conselheiros Tutelares, respeitada a autonomia funcional do órgão.	Não demanda		Continua- mente		efetivos necessita-se de dados mais precisos para um melhor
	Detalhar melhor os indicadores que serão diagnosticados	Não demanda		A partir de outubro/ 2021	CMDCA/ Conselho Tutelar/ SMDS	monitoramento do sistema.

Problema	1.3 Linha de ação (Meta): FORTALECIMENTO Detalhamento da ação	Fonte de	Forma de	Prazo	Responsável	Justificativa
Problema	Detamamento da ação	Recursos/Valores	Execução dos Recursos	Prazo	Responsavei	Justificativa
Invisibilidade da temática criança e adolescente	Organizar ciclo de palestras e cursos realizadas por profissionais do poder público e profissionais contratados, que possam contribuir na discussão de temáticas referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes e a rede deproteção.	FIA R\$5.000,00	- Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Compra de Material de Consumo	2021	CMDCA/ Órgãos do SGD	A questão da infância e adolescência como direito é amplamente questionada, sendo na maioria das vezes as
	Divulgar e promover eventos de sensibilização referente aos direitos humanos de crianças e de adolescentes, com foco na garantia dos direitos e proteção.	FIA R\$3.000,00	- Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Compra de Material de Consumo	2021	CMDCA/ ASCOM/ SMDS	punições físicas e o trabalho vistos como necessários à formação da e desenvolvimento de crianças e adolescentes.
Ausência de Diagnóstico Situacional Completo da Infância e Adolescência	Diagnosticar a situação da infância e adolescência no município.	FIA R\$200.000,00 Obs: será aberto edital para realizar em 2022	- Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2022	CMDCA/ SMDS	
	(Meta): GESTÃO DO FIA	Fonte de	F 1-	D	D (1	T
Problema	Detalhamento da ação	Recursos/Valores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
Falta de divulgação do FIA e Transparência da arrecadação e ações quanto a este recurso.	Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações,divulgações das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento do direito da criança e adolescente	FIA R\$2.000,00	- Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Compra de Material de Consumo	2021	CMDCA/ Administração Municipal /Entidades/ Vara da Infância	Atualmente captação do FI/não tem uma pesso destinada. Tambén não conta com un planejamento cações para que sejam realizada junto a sociedade
	Solicitar mensalmente da SMDS relatórios de prestações de contas do FIA para apresentação em plenária do CMDCA.	Não demanda		2021	CMDCA/ SMDS	divulgação er amplitude d possibilidade d destinação do IR.
laboração, ablicação e ondução de editais e chama-mento ablico.	Elaborar proposta, publicar e conduzir Edital de Chamamento de projetos alinhados aos Direitos das Crianças e Adolescentes	Não demanda		2021	CMDCA	Conforme regulamentação prevista na MROS
Não realização de edital de chancela	Elaboração e publicação do edital de chancela	Não demanda		Imediata-mente	CMDCA	Fomentar captação d recursos para o FIA
Ausência Projetos emergenciais	Elaboração de parâmetros, para recebimento de projetos em caráter emergencial, sem edital de chamamento, conforme preconiza o CONANDA, que venham para atender as demandas surgidas durante o período de pandemia do COVID-19 e ou outras calamidades.	Não demanda		Imediata-mente e enquanto perdurar	CMDCA/ SMDS	Face urgência da demandas surgida devido a situaçã de pandemia COVID-19.
Gerenciamento da documentação para prestação de contas.	Apurar, controlar e documentar anualmente as destinações realizadas ao FIA	Não demanda		Dez/2021	CMDCA/ Administração Municipal	Para transparênci do processo.

#### EIXO II – Direito à Vida e à Saúde

			LIMO II DIICHO a	· raa e a saaae					
2.1 Linha de ação (Meta): POLÍTICA DE SAÚDE									
Problema		Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/Valores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa		
Identificação e prevenção das Violações	Capacitar da referente à ide	profissionais saúde ntificação, proteção, fluxo e	FIA R\$5.000,00	- Contratação de Servicos	Anualmente	CMDCA/ SMS/GRS	A atenção ao	ao	

	manejo no atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.		de Terceiros  - Pessoa Jurídica  - Compra de material de consumo			
	Reivindicar junto às Unidades de Saúde a busca ativa de gestantes que não iniciarem ou abandonarem as consultas de pré-natal e da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto e nos acompanhamentos referentes à primeira infância, sobretudo, nos casos de risco.	Não demanda		Continuamente	CMDCA/ SMS	desenvolvimento da da criança desde a
de Direitos	Articular para garantia de atendimento de crianças e adoles-centes com deficiência em suas necessidades específicas de tratamento, habilitação e reabilitação, incluindo o fornecimento gratuito de medicamentos, órteses e próteses, conforme Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	Não demanda		Continuamente	CMDCA/ SMS	gestação, além de prevenir situações de risco, assegurar o atendimento adequado às crianças,
	Sistematizar fluxo e capacitação dos(as) profissionaisda área de saúde referente ao atendimento de mulheresque manifestarem o interesse de entregar seus filhospara adoção.	Recursos ordinarios		Continuamente	CMDCA/ CT	especialmente àquelas com necessidades especiais .
	Incentivar e/ou implementar Programas/Palestras de atenção à DST/AIDS, planejamento familiar e gravidez precoce.	Recursos ordinarios		Continuamente	CMDCA/ SMS/ GRS	
	Incentivar a SMS para diponibilização do teste do olhinho pelo SUS.	Recursos ordinarios		Continuamente	CMDCA/ SMS	
	Promover campanhas para informar e conscientizar a popu- lação sobre os direitos da criança e adolescente no atendimento médico (redes sociais e midias gratuitas).	Não demanda		Continuamente	CMDCA/ SMS/GRS	As mães muitas vezes precisam faltar ao trabalho para acompanhar ou
Demora no agenda- mento e atendimento das consultas	Reunir com diretores de Unidades Básicas de Saúde e Coordenadores da saúde da criança e adolescente para abordar a questão da prioridade no atendimento àcriança e adolescente.	Não demanda		Até Maio /2021	CMDCA/ SMS/GRS	tentar agendar atendimento médico para os filhos. O estabelecimento de fluxos mais rápidos respeita a crianças e previne agravos.
especializadas.	Propor aumento de consultas especializadas, garantindo o atendimento de crianças e adolescentes e o atendimento precoce.	Recurso Ordinário		Imediata e continuamente	CMDCA/ SMS/GRS	Falta de atendimento especializado para diagnóstico precoce nas áreas de oftalmologia, neurologia, psiquiatria, fonoaudiologia e outras.
Banalização do corpo/Sexualizaçã o exagerada	Projetos que promovam a mobilização de ações de conscientização, combate e prevenção à exploração sexual infantil em todo o município	FIA R\$50.000,00	-Repasse às entidades	2021	CMDCA/ SMDS	As crianças e adolescentes muitas vezes não têm pessoas de confiança para falar sobre assuntos, e acabam buscando informações com colegas e internet, o que muitas vezes resulta em comportamentos inadequados.
2215-1-1-2	Estruturar equipe especializada, direcionada integralmente ao atendimento de violações contra crianças e adolescentes	Recursos ordinários		2021	SMDS/SUS	O atendimento a vítimas de violações de direitos é fragmentado e demorado, o que piora as consequências da violação sofrida.
2.2 Linha de ação( Problema	Meta): POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL  Detalhamento da ação	Fonte de	Forma de	Prazo	Responsável	Justificativa
Troolema	Deminantento da ayao	Recursos/Val ores	Execução dos Recursos	11420	responsavel	Sustinuativa
	Atuar junto ao Poder Público para	Recurso Ordinário		2021/2022	CMDC	A saúde mental das

	implantar CAPS Infantil.				A/ SMS	crianças e adolescentes está sendo seriamente
	Promover formação para profissionais que atuam no cuidado diário de crianças na primeira infância para detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psiquico e integral, bem como o acompanhamento necessário (priorizando serviços de assistência social, educação e saúde).	Recurso Ordinário		2021	CMDCA/ SMS/ SMDS/ SEMED	afetada pelas mudanças na sociedade com o avanço das tecnologias, a ausência dos pais, os novos arranjos
Organização de serviços de	sobre uso abusivo de álcool e outras drogas, tratamento, prevenção, reinserção social, pesquisas e vigilância epidemiológica, em uma perspectiva de Redução de Danos e tratamento humanizado.	Recursos ordinários		Continuamente	CMDCA/ SMS/ SMDS/ SEMED/ Vara da Infância	familiares, dentre outros como a pandemia de COVID-19, resultando em jovens despreparados, altos
Saúde Mental	Criação de uma equipe interdisciplinar de saúde do escolar com Psicologia e o que mais for necessário.	Recursos ordinários		Continuamente	CMDCA/ SMS/ SMDS/ SEMED	índices de suicídios, depressão.
•	Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde para implantação de unidade de tratamento psicológico para crianças e adolescentes, em função agravamento COVID-19	Recurso Ordinário		2021	CMDCA/ SMS	Ausência de serviço específico para atende às demandas de saúde mental de crianças e adolescentes
	Apoiar o desenvolvimento de projetos com foco no atendimento psicosocial e/ou global.	FIA R\$160.000,00	- Repasse às entidades	2021	CMDCA	Insuficiência dos serviços públicos.
	Articular fluxo de atendimento com o CAPS AD para o público infanto-juvenil.	Não demanda		Continuamente	CMDCA /SMS	
	Obter com regularidade informações dos Órgãos de Saúde sobre as Clínicas e Comunidades Terapêuticas que atendem crianças e adolescentes.	Não demanda		Continuamente	CMDCA /SMS	
Drogadição na infância e adolescência	Reivindicar junto aos órgãos competentes lugares adequados para o tratamento de depêndencia química de adolescentes.	Não demanda		2021/2022	CMDCA/SMS/ Vara da Infância	O uso de drogas e
	Articular com Órgãos Públicos e entidades, atendimento terapêutico à família de crianças e adolescentes em situação de risco e estabelecimento de fluxos.	Não demanda		2021	CMDCA/SMS/ Vara da Infância	álcool cada vez mais precoce em crianças e adolescentes exige intervenções mais
,	Promover ações de investimento e fomento que ofereça a prevenção e conscietização quanto .o uso abusivo de álcool e uso de drogas por crianças e adolescentes.	FIA R\$ 185.000,00	- Repasse às entidades	2021	CMDCA SMDS	efetivas. Notícias recentes de adolescentes mortos em clínicas de recuperação
Priorização do atendimento, nos centros de saúde, às crianças e	Criar Equipe multidisciplinar nas entidades, escolas, unidades de saúde com atendimento itinerante.	Recursos ordinários		2021/2022	SMS/SEMED/ SMDS	ilustram a gravidade do atendimento a esse público.
adoles-centes usuários de álcool e drogas.	Apoiar a realização de cursos de capacitação voltados para implementação de políticas públicas sobre o uso abusivo de álcool e drogas com abrangência nos vários seguimentos, priorizando os educadores das redes públicas e privadas e equipes da área de saúde.	Recursos ordinários		Continuamente	CMDCA/ SMDS/SMS	
Enfrentamento à violência sexual	Incentivar a realização de campanhas de prevenção ao combate à violência sexual de criança e adolescente.	Não demanda		2021	SMDS	
	Estimular estudos e ações que identificam o fenômeno da violência sexual no município.	Recursos ordinários		2021		
D ~	Viabilizar capacitações para o CMDCA e CT com destaque e esclarecimentos sobre o papel destes no atendimento específicos do PPCAM.	Não demanda		2021	SMDS/ CMDCA/Vara da Infância	Faltam estratégias de combate à mortalidade
Proteção ao adolescente ameaçado de morte	Realizar capacitação e outros eventos específicos sobre o tema para fortalecimento da rede de proteção.	Não demanda				violenta de jovens, conforme levantado pelo diagnóstico.
	Criar programas e serviços de atendimento e acolhimento para adolescentes ameaçados de morte desacompanhados dos pais.	Recursos ordinários		2021	SMDS/CT/ Vara da Infância	

EIXO III – Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade

	Meta): AÇÕES INTERSETORIAIS DE ENFRE					
Problema	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/Valores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
	Sistematizar e monitorar o fluxo de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	Não demanda		Continuamente	CMDCA/ Administração Municipal/SGD	
	Realizar campanhas educativas, estudos de caso e rodas de conversa nas escolas e instituições de atendimento à infância e adolescência, visando a capacitação profissional quanto a identificação, prevenção e enfrentamento das violências.	Não demanda		Continuament e	CMDCA/ SMDS/SGD	
Falta de alinhamento entre políticas públicas no atendimento de crianças e adolescentes	apacitar os profissionais do SGD para o nfrentamento da discriminação por gênero, rientação sexual, raça/etnia, racismo, reconceito, bem como promover e/ou articipar deações sobre violências sistitucionais.	FIA R\$3.000,00	Contrataç ão de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Compra de material de consumo	2021	CMDCA/ SMDS	A falta de articulação entre os diferentes serviços acaba por revitimizar crianças e adolescentes.
	Promover ações de sensibilização de profissionais de saúde, assistência social e educadores para a notificação de suspeita ou confirmação de situações de violência e sistematizar fluxo de responsabilização em casos deomissão.	Não demanda		2021/2022	CMDCA/ Administraçã o Municipal/S GD	
Violência física, sexual e psicoló-gica contra crianças e adolescentes.	Capacitar conselheiros, educadores e a rede sobre o a necessidadede em caso de suspeita de violência sexual, mesmo que não haja indícios físicos e materiais, fazer a denuncia no Conselho Tutelar e as responsabilidades epenalidadescabíveis nos casos de omissão.	Não demanda		Continuamente	CMDCA/ Policia Civil/ Polícia Militar/ CT/	Todas as formas de violência contra a criança / adolescentes trazem grandes prejuízos ao seu desenvolvimento,in
	Articular junto aos órgãos de segurança e meios de comunicação (sites de notícias, programas de rádio) para não exposição de crianças e adolescentes vítimas de violência.	Não demanda		2021	CMDCA/CT/ Policia Civil/ Policia Militar/ Meiosde Comu- nicação.	felizmente a maioria dos casos o autor é algum familiar ou pessoa próxima à vitima que muitas vezes mantèm-se calada por sentimentos diversos em relação àsituação.
Violências cometidas por adolescentes	Organizar junto aos órgãos de fluxo de atendimento os adolescentes apreendidos sem localização dos pais.	Não demanda		2021	CMDCA/CT/ Policia Civil/Polícia Militar/	Adolescentes apreendidos sem localização dos pais ficam ainda mais fragilizados.

### EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária

	,	- Difetto a Convivenc		mamama		
4.1 Linha de ação	(Meta): FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS	FAMILIARES E CO!	MUNITÁRIOS			
Problema	Detalhamento da ação	Fonte de	Forma de	Prazo	Responsável	Justificativa
		Recursos/	Execuçã			
		Valores	o dos			
			Recursos			
Inexistência de	Fazer levantamento das condições sociais,					
Plano	econômicas e culturais das famílias por					
Municipal de	território, para apuração dos impactos da	Recursos		Imediato quando		
Convivência	Covid-19 sobre a renda familiar, segurança,	ordinários		flexibilizado o	SMDS/SMS	
familiar e	saúde, educação, integridade física e	oramarios		isolamento social.		
comunitária	psíquica das crianças e adolescentes,					
	identificando as vulnerabilidades e riscos					]
	Fazer levantamento das famílias em situação	Recursos		Após		
	de fragilização dos vínculos, com crianças e	ordinários		isolamento	SMDS	
	adolescentes em sua estrutura familiar.	orumanos		social		
	Incentivar e apoiar debates nos CRAS,	Recursos		Continuado após		
	trimestrais, sobre o fortalecimento de	ordinários		pandemia	SMDS	Inexistência de
	vínculos familiares e comunitários.			•		Plano Municipal
	Incentivar eventos e atividades para estimular	Recursos		Continuado	SMDS/CT	de Convivência
	e proporcionar o protagonismo infanto-	ordinários		após pandemia		familiar e
	juvenil, incluindo a adoção de ferramentas					comunitária para

				Ī	I	Lucatoon
	que proporcionem iniciativas não presenciais.  Implementar ações direcionadas à participação das famílias de crianças e adolescentes com deficiência em eventos organizados pela SMDS, para o fortalecimento de vínculos familiares.	Recursos ordinários		Continuado após pandemia	SMDS	nortear a execução do práticas mais assertivas.
	Manter atualizado o cadastro das crianças e adolescentes participantes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SISC.	Recursos ordinários		Imediato e Continuado	SMDS	
	Assegurar assessoramento às famílias em temáticas relacionadas ao desenvolvimento e proteção integral das crianças e adolescentes nas várias faixas etárias.	Não demanda		Continuado	SMDS	
	Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade e demandas.	Recursos ordinários		2021/2022	SMDS	
	Assegurar assessoramento técnico às OSC's executoras de Serviços de Proteção Social Básica.	Recursos ordinários		Imediato e Continuado	SMDS	
	Criar e implementar novas metodologias que possibilitem a vigilância social, a continuidade da promoção do desenvolvimento pessoal, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, no contexto emergente decorrente da pandemia da Covid-19.	Recursos ordinários		Imediato e Continuado	SMDS	
Ausência dos pais na educação dos filhos.	Orientação aos pais e responsáveis sobre a necessidade de supervisão e orientação aos filhos, principalmente quanto ao uso da internet	Não demanda		Imediato e Continuado	CMDCA/CT/ SEMED	Crianças adolescentes necessitam o presença dos pa para desenvolvimento sadio.
	ção: ATENDIMENTO À POLÍTICA DE PROMOC LA FAMILIAR ECOMUNITÁRIA	ÇÃO, PROTEÇÃO E	DEFESA DO D	IREITO DE CRIAN	ÇAS E ADOLESCE	
Problema	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/Valores	Forma de Execuç ão dos Recurs os	Prazo	Responsável	Justificativa
	Acompanhar a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	Recursos ordinários		2021/2022	CMDCA/ SMDS/	O acolhimen
	Criar fluxo com os serviços de Acolhimento para informações periódicas sobre os acolhimentos.	Não demanda		Continuado	CMDCA/ Instituições de Acolhimento	deve ser a últir medida
Alto número de acolhimento de crianças/ adolescentes	Promover formação continuada para os profissionais dos Acolhimentos sobre atendimento e cuidados a crianças e adolescentes; escuta especializada, identificação, proteção e manejo no atendimento às vivências de violências.	FIA R\$3.000,00	- Contrataç ão de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Compra de material de consumo	Continuado	CMDCA/ Instituições de Acolhimento	proteção a s tomada, uma v decidida deve prever ações pa redução d impactos decorrentes dela. Capacitar conselheiros tutelares.
	Organizar campanhas voltadas à adoção e apadrinhamento afetivo.	FIA R\$3.000,00	- Contrataç ão de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Compra de material de consumo	Continuado	CMDCA/MP	
	Capacitação para Conselheiros Tutelares para redução dos acolhimentos, priorizando sempre alternativas.	Recursos Ordinários		Continuado	CMDCA/MP	
	Repasse de recursos para programas de incentivo ao acolhimento sob forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, com percentual de 5% (cinco por cento) do total do recursodisponibilizado para ser utilizado.	FIA R\$59.200,00	- Repasse às entidades	2021	CMDCA	
Ausência de	Adequar os serviços de entidades e articular com a Gestão de Assistência Social para realização de chamamento	Não demanda		2021	CMDCA/MP	

Convivência	convivência.					
	Assegurar cofinanciamento às OSC's que estejam regulares e sejam executoras de Serviços de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes, como meio de assegurar a parceria, qualidade e apoio à sustentabilidade da oferta dos mesmos.	Recursos ordinários		Imediato e Continuado	SMDS	
	Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, priorizando os territórios de maior vulnerabilidade e demandas.	Recursos ordinários		2021/2022	SMDS	
	Sensibilizar policiais, funcionários de delegacias e IML referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco.	Recursos ordinários		2021/2022	CMDCA/MP	
	Qualificar os serviços de atendimento à criança e ao adolescente e seus familiares.	Recursos ordinários		2021/2022	CMDCA/MP	
	Integrar e divulgar a Rede de Serviços.	Não demanda		2021/2022	CMDCA/SGD	
	Incentivar projetos de inclusão social, orientação e apoio sociofamiliar, convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, inclusive com deficiências	FIA R\$155.400,00	- Repasse às entidades	2021	CMDCA/SGD	
4.3 Linha de açã	io (Meta): MORADIAS	,		,		
Problema	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/Val ores	Forma de Execuç ão dos Recurs os	Prazo	Responsável	Justificativa
Déficit habitacional	Articular junto ao Setor de Habitação a priorização de jovens egressos de acolhimento, mulheres em situação de violência doméstica e familias sem moradia com crianças e adolescentes com medida de acolhimento na inclusão de Programas Habitacionais, como o "Programa MinhaCasa, Minha Vida".	Recurso Ordinário		2021/2022	CMDC A/ SMDS	Famílias sustentadas por mães sozinhas dificilmente conseguirão acessar financiamentos habitacionais para conseguir a casa própria.

EIXO V – Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer

Problema	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/ Valores	Forma de Execução dos	Prazo	Responsável	Justificativa
	Articular ações com a rede de Ensino Estadual e Municipal objetivando a garantia de		Recursos			
	igualdade de condições de acesso e permanência em educação infantil, fundamental e médio, promovendo a discussão da política de educação desenvolvida no município.	Não demanda		Continuado	CMDCA/ SEMED	
	Maior investimento na aplicação de verbas na reforma das estruturas de escolas públicas municipais, visando a melhoria da qualidade do ambiente	Recursos ordinarios/ Outros		Continuado	SEMED/ Administraç ão Municipal	Garantir a toda criança o adolescente o acesso a educação, e do qualidade.
Acesso à educação para crianças e adolescentes	Assegurar todo início de ano letivo o transporte municipal para as crianças e adolescentes oriundas na zona rural do Município de Patos e Minas frequentar as escolas, sem prejuízo da carga horária estipulada na Legislação da Política de Educação.	Recursos ordinarios		Continuado	SEMED/ Administraç ão Municipal	
	Promoção de estratégias no atual momento de pandemia pela COVID -19 para que o ensino chegue a todas as crianças e adolescentes através de livros textos/ aulas remotas e/ou hibridas.	Recursos ordinarios		Continuado	SEMED	
	Adequar a acessibilidade em todas as escolas do município.	Recursos ordinarios		Continuado	SEMED	Garantir o acesso e inclusão a criança e
	Adequar todos os veículos escolares para transporte de alunos com necessidades especiais	Recursos ordinarios		Continuado	SEMED	inclusão a criança e adolescente com TEA e/ou deficiências diversas.
Dificuldade de acesso aos conteúdos	Promover junto a SEMED e Adminstração pública a oferta de pontos de acesso à internet (rede) para que crianças e adolescentes	Recursos ordinarios/ SEMED/outros		2021/2022	SEMED/ Administraç ão Pública	Neste momento de pandemia pela Covid -19 muitos alunos evadiram

escolares no formato de aulas remotas	dispõem de acesso, possam acompanharem as aulas e os conteúdos disponibizados pela escola.	VICAÇÃO.				da escola ou estão em extrema defasagem de aprendi-zagem. Fazendo-se necessário implementação de ferramentas de aprendizagem e de que os alunos tenham acesso a estas ferramentas.
5.2- Linna de aç Proble	ão (Meta): MELHORIA DA QUALIDADE DA ED Detalhamento da ação	Fonte de	Forma de	Prazo	Responsável	Justificativa
ma	ŕ	Recursos/ Valores	Execução dos Recursos	77420	responsaver	Vacancean
	Apoiar e garantir cursos de formação para profissionais de educação com foco na educação inclusiva para garantir o ingresso de todas as crianças com deficiência em classes comuns de Educação Infantil e ensino fundamental dos anos iniciais aos finais das escolas municipais	Recursos ordinarios		Continuado		
Defasagem de aprendizagem	Garantir mobiliários, equipamentos, brinquedos e outros materiais que permitam acessibilidade na educação básica: ensino fundamental e infantil para as crianças com deficiência.	Recursos ordinarios		Continuado	CMDCA/ SEMED/	As dificuldades de aprendi- zagem e a evasão escolar tem
	Promover programas educacionais especificos para as crianças e adolescentes com deficiências	Recursos ordinarios/ SEMED		Continuado	SRE	associação direta comproblemas sociais rela-cionadas às crianças
	Conduzir estudo diagnóstico das condições de alfabetização e evasão escolar no município.	Não demanda		2021		e a jovens, buscar condições satisfatórias de educação é uma
	Buscar garantir, ampliar e aprimorar programas e metodologias diferenciadas de alfabetização ereforço escolar para crianças e adolescentesemdefasagem escolar ou não alfabetizados em horáriosvariados, com profissionais especializadoseadequado à faixa etária e necessidades individuais.	Não demanda		2021	CMDCA/ SEMED/ SRE/ SMDS	forma de prevenção.
Inclusão de crianças e adoles-centes	Articular a manutenção e ampliação das vagas de Educação Integral no município.	Não demanda		Continuado	CMDCA/ SEMED/ SRE/	
deficiências	Articular a manutenção e ampliação da redeespecializada em atendimento a crianças com necessidades especiais em salas de AEE.	Recursos ordinarios		Continuado	_	Incluir crianças e adolescentes com TEA e deficiências diversas, possibilitando que se tornem cidadãos produtivos e inseridos no contexto social.
	Garantir a atuação de professores ou profissionais apoio com formação e/ou experiência adequada ao acompanhamento das crianças e adolescentes com deficiências, desde a educação infantil.	Recursos ordinarios		Continuado		
	Mobilização da sociedade para a manutenção	Não demanda		Continuado		A evasão escolar ten
Evasão escolar	de crianças e adolescentes na escola.  Acompanhamento do Programa Bolsa Família e condicionalidades.	Não demanda		Continuado	CMDCA/ ASCOM/ SMDS	relação direta con envolvimento em ato infracionais conforme dados do Serviço de MSE.
Falta de ferramentas digitais para con-solidação do saber neste momento de pandemia do Covid.	Equipar as escolas com equipamentos computadores, impressoras e rede de internet potente para o corpo docente e discente da escola.	Recursos ordinarios		2021/2022	CMDCA/SE MED/ SRE/	Neste momento de pandemia pela Covid-19 se fez necessário implementação de ferramentas de aprendizagem e as escolas encontram-se defasadase com equipamentos obsoletos e internet incopativel com a atual necessidade.
Insuficiência de ofecerimento attividades no contraturnopara	Maior divulgação das atividades esportivas e culturais oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas.	Não demanda		2021	CMDCA/ SEMED/ SMDS	Muitas famílias não temcom quem deixar os filhospara traba-lhar e
	Desenvolvimento de Programas e Projetos de contraturno de entidades, como complementação escolar.	FIA R\$185.000,00	- Repasse às entidades	Durante a pandemia	CMDCA/S MDS/SDG	estesacabam ficando à mercê deriscos e vulnerabilida-des.
atender as cria <u>n</u> ças e adolescentes.	Desenvolver projetos de inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências.	FIA R\$200.000,00	- Repasse às entidades	Durante a pandemia	CMDCA	
5.3 Linha de Açã	ão (Meta): ACESSO À ARTE, CULTURA, LAZER	E ESPORTE		!		

Proble ma	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/V alores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
	Articular programas/ projetos para otimização das praças e quadras públicas.	Recurso Ordinário		20 meses	CMDCA/ SECTEL	
	Desenvolver projetos de arte, cultura, lazer e esporte voltados à infância e juventude.	FIA R\$ 130.000,00	- Repasse às entidades	2021	CMDCA//S MDS	Fortalecer as iniciativas de arte, cultura, lazer e esportes contribui para a prevenção de violações de direito e exposição de crianças e adolescentes a riscos
Pouco número de projetos	Ampliar o número de programas de esporte, lazer e cultura nos bairros, incluindo finais de semana,feriado e férias.	Recurso Ordinário		2021	CMDCA/ SECTEL	
	Articular e apoiar ações que possam ampliar programas de esporte e lazer voltados para o público de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos.	Recurso Ordinário		2021	SMDS/SEC TEL	
	Apoio e Inclusão de crianças e adolescentes com deficiência em eventos esportivos, culturais e educacionais.	Recurso Ordinário		2021	SMDS/SEC TEL	

EIXO 6 – Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho

6.1- Linha de Acã	io ( Meta): PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABAI	LHO				
Problem a	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/ Valores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
	Ofertar acesso à profissionalização e ao mundo do trabalho por adolescentes e jovens, ampliando as vagas de estágio e de aprendizagem no setor público e setor privado.	Recurso Ordinário		Inicio imediato após suspensão de isolamento social	C M	A oferta de vagas de aprendizagem é muito distante da demanda, jovens oriundos de bairros mais vulneráveis tem menos oportunidades, a capacitação dá a estes, mais possibilidades de inserção no mercado de trabalho.
	Articular com o MPT aprimoramento e empenho na fiscalização e responsabilização dos setores em descumprimento da Lei de Aprendizagem.	Não demanda		Anualmente	D C A/ A	
Insuficiência de cursos de capacitação Profissional	Criar programa de inclusão ao mundo do trabalho, priorizando jovens egressos de acolhimento, adolescentes em acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa ou exploração do trabalho infantil com criação de vagas de trabalho no poder público.	Recurso Ordinário		Contínuo	C ES S U A S/ M PT / ENTIDADES DE JOVEM APRENDIZ	
	Realizar campanhas de sensibilização e ações de articulação com o poder público e setor privado atendimento da Lei da Aprendizagem.	Recurso Ordinário		Contínuo		
	Acompanhar a Execução do Programa Acessuas Trabalho.	Não demanda		Contínuo		
Falta de vagas para Programas de Aprendizagem	Fortalecimento dos Programas já existentes, com readequação de recursos humanos, capacitação, estrutura física, plano pedagógico, e outros com parceria entre o setor publico e entidades.	Recurso Ordinário		Inicio imediato após suspensão de	CMDCA/MP T/ Entidades	
	Incentivo com parceria, campanhas e criação de novos programas de aprendizagem profissional.	Não demanda		isolamento social		
	Criar programa de inclusão ao mundo do trabalho, priorizando jovens com deficiências.	Recurso Ordinário		Imediato		
	o (Meta): ERRADICAÇÃO DO TRABALHO IN		!	!	!	
Problema	Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/Valore s	Forma de Execuçã o dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
Ausência do Serviço de Abordagem Social	Cobrar a implantação de serviço especializado em abordagem social que atenderá dentre outros públicos crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, exploração.	Recurso Ordinário		2021	CMDCA/ SMDS/ CREAS	A não identificação de crianças e adolescentes nas ruas contribui para a manutenção de
	Aprimorar ações de empenho na fiscalização e responsabilização relativas à exploração do trabalho infantil, principalmente em casos de trabalhos inseguros e insalubres.	Recurso Ordinário		2021	CMDCA/ SMDS/ CREAS	violações de direitos.
Desconhecimen	Realizar ações de sensibilização e articulação para a prevenção e enfrentamento do trabalhoinfantil.	Recurso Ordinário		Contínuo	CMDCA/CT ASCOM/ CREAS	crianças e adolescentes ainda

Promover formação continuada da rede de atendimento no que se refere à identificação, atendimento e proteção de crianças e adolescentes emsituação do trabalho infantil.	Recursos ordinários	 Anualmente	CMDCA/CT/ ASCOM/ CREAS	
Obter periodicamente dados/indicadores sobre trabalho infantil no município.	Não demanda	 Contínuo	CMDCA/CT ASCOM/ CREAS	
Organizar seminários, fóruns e eventos sobre a exploração de trabalho infantil.	Recursos ordinários	 Anualmente	CMDCA/PE TI	
Informar e sensibilizar os setores da indústria comércio, serviços e agronegócio a respeito do trabalho infantil	Não demanda	 Contínuo	CMDCA	

FIXO 7 - Das Medidas Socioeducativas

	5.1.1.1.1.2.2.2.1.1.1.2.2.2.1.1.1.1.1.1.		as Medidas Socioe	educativas		
Problema	7.1 Linha de Ação (Meta): ATENDIME Detalhamento da ação	Fonte de Recursos/V alores	Forma de Execução dos Recursos	Prazo	Responsável	Justificativa
	Monitorar o sistema socioeducativo, o seu ordenamento e adequação ao SINASE e diagnóstico do atendimento ao adolescente em conflito coma lei e a efetivação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Recursos ordinários				O Adolescente quecomete um atoinfracional deve ter
Adequação das ações socioeducativas à	Articular para ampliação da rede local de entidades, para execução da Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	Recursos ordinários		CMDCA/ CREAS/ Contínuo Vara da Infância	alternativas para queo crime não se torne a primeira opção. Dados do CREAS apontam	
realidade local.	Articular com as secretarias para disponibilização de serviços aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Não demanda			maneia	uma relação direta entre uso de substâncias psicoativas, evasão Escolar e atos infracionais. Promover ações que mudem a perspectiva desses adolescentes é extremamente
	Sensibilizar sobre a temática infracional socioeducativa para a rede de ensino tendo como público alvo:diretores, professores, coordenadores, alunos e familiares.	Não demanda		Anualmente		
	Promover debates junto a jovens (Escolas, igrejas, agremiações e outras) visando a prevenção e combate a violência e ao crime.					necessário.
Ausência de programas no município	Oferecer programas de apoio socioeducativo aos adolescentes que acometeram atos infracionais	FIA R\$30.000,00		Dezembro/ 2021	CMDCA	Os adolescentes que se envolvem com criminalidade, não tem na maioria das vezes perspectivas de ingressar no mercado de trabalho.

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado

Patos de Minac/MG Patos de Minas/MG. Telefone: (34) 3822-9680.

#### LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

## CAROLINA FILARDI TAFURI MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA

Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.